



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385
e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

Edital Interno Nº 41/2020

CADASTRAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO IF SERTÃO-PE / 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IF SERTÃO-PE, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) e do Departamento de Educação a Distância (DPEAD), conforme as atribuições que foram delegadas pela Portaria IF Sertão-PE nº 306, de 03/05/2016, publicada no DOU de 05/05/2016 e da portaria N° 068/2020 – PROEN, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, que institui a comissão responsável pela seleção, nos termos da Lei 11.091/2005, do Decreto 5.825/2006, Decreto 6.114/2007, Decreto 9.991/2019 e Plano Anual de Capacitação – PAC 2020, resolve tornar pública a abertura das inscrições, no período de **07/12/2020 a 14/12/2020**, com vistas ao cadastramento interno de Instrutores para atuarem em cursos de capacitação nesta unidade institucional, composta pelos 7 campi e pela Reitoria.

1. DO OBJETIVO

Cadastrar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE, interessados em ministrar curso(s) de capacitação para os servidores do IF Sertão-PE, no exercício de 2020, sem prejuízo de suas atribuições e mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for, consoante Nota Técnica nº 767/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385
e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

2. DO OBJETO

O cadastramento interno de instrutores está voltado para os servidores do quadro permanente de pessoal do IF Sertão-PE interessados em ministrar curso(s) de capacitação do Plano de Capacitação dos Servidores, na modalidade Educação a Distância (EAD), promovido(s) pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) por meio do Departamento de Educação a Distância (DPEAD), conforme elencado no ANEXO IV.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente cadastro disciplinado neste Edital o candidato que atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1. Ser servidor público federal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, docente ou técnico-administrativo do IF Sertão-PE;

3.1.2. Possuir formação mínima de nível superior e ter experiência na área dos cursos/módulos a serem ministrados;

3.1.3. Ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades dos cursos de capacitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atribuições:

4.1. Ministras aulas a distância sob orientação do Departamento de Educação a Distância (DPEAD) do IF Sertão-PE, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária do curso definido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

4.2. Definir, com o DPEAD, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado, quando necessário elaborar ou reelaborar o Plano de Curso, em razão das necessidades e demandas do IF Sertão-PE;

4.3. Elaborar o material didático que posteriormente será apreciado e aprovado pelo DPEAD, podendo este solicitar modificações, objetivando melhorias;

4.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias digitais;

4.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade EAD;

4.6. Estabelecer e promover contato com os alunos durante a realização do curso;

4.7. Aplicar e acompanhar as atividades dos alunos, em ambiente virtual de aprendizagem;

4.8. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;

4.9. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, durante o curso;

4.10. Participar de reuniões com a PRODI e DPEAD, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento da execução do curso;

4.11. Cumprir cronograma e carga horária estabelecidos;

4.12. Fazer o registro das aulas, frequência dos alunos e encaminhar para a PRODI;

4.13. Informar ao DPEAD problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou no ambiente virtual;

4.14. Elaborar o relatório de desenvolvimento do curso, conforme anexo VII, e encaminhar para a DPEAD.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 07/12 a 14/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/r6qMxquhX8vMiC3P9>, até as 23h59min de **14/12/2020**, com os seguintes documentos digitalizados em arquivo no formato PDF (RG, CPF e documentos comprobatórios referentes ao barema):

- a) **Anexo I** - formulário de identificação e barema (com respectiva documentação comprobatória);
- b) **Anexo II** - plano de curso;

5.2. Caso o servidor seja classificado e convocado, apresentar **Anexo III** - declaração de disponibilidade.

5.3. A inscrição para a seleção de instrutores do IF Sertão-PE far-se-á em conformidade com a natureza da atividade e perfil profissional, conforme Anexo IV.

5.4. Será permitida a inscrição do servidor para atuação em mais de uma ação de capacitação, conforme previsto no Anexo IV, desde que este tenha habilitação na área com a qual o curso esteja relacionado.

5.5. Serão indeferidas - e portanto não analisadas - as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências do item 5 e seus subitens.

6. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

6.1. O cadastramento interno de instrutores será realizado através de análise do barema (Anexo I) e plano de curso (Anexo II) e a **nota final será a média aritmética da nota do barema (NB) e do plano de curso (NPC).**

$$Ma = \frac{NB + NPC}{2}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385
e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

6.1.1 Critérios de avaliação do Plano de Curso

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Dados essenciais dos conteúdos do Curso/ementa	2 pontos
Adequação e clareza dos objetivos do Curso	2 pontos
Seleção dos procedimentos didáticos/ metodologia	2 pontos
Instrumentos de avaliação	2 pontos
Referências bibliográficas	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10 PONTOS

6.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após a divulgação do resultado preliminar, no DPEAD, pelo link <https://forms.gle/PVWKtp51qeNLWJi68>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

6.3. O resultado preliminar e final do cadastramento interno serão divulgados no site www.ifsertao-pe.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas etapas.

6.4. Poderão ser solicitadas autenticações dos documentos que comprovam a pontuação apresentada no Barema (Formação Acadêmica, Experiência como coordenador, professor ou tutor na modalidade EAD, Experiência como Instrutor de ação de capacitação (curso, treinamento), Aperfeiçoamento profissional)

6.5. Os instrutores serão classificados por meio de uma lista por curso com definição de pontuações e classificação numérica.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na experiência profissional (coordenador, professor ou tutor) em EAD em qualquer curso;

b) Maior pontuação como instrutor em curso na área de conhecimento pleiteada;

c) Maior pontuação na realização de cursos na área específica do curso pleiteado;

d) Servidor com a maior idade.

7. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de capacitação de acordo com as necessidades do IF Sertão-PE e disponibilidade orçamentária, durante o Plano Anual de Capacitação (PAC) vigente, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda e os perfis de cada turma, não sendo o IF Sertão-PE obrigado a convocar todos os instrutores selecionados.

7.2. Os servidores selecionados poderão ministrar os cursos em qualquer uma das unidades institucionais do IF Sertão-PE de acordo com a necessidade da instituição e o quantitativo de servidores inscritos de no mínimo 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

7.3. Os instrutores que ministrarem os cursos em horário de expediente deverão apresentar documentos da chefia imediata concordando com a sua ausência, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo haver compensação de carga horária quando as atividades do curso forem desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º, Art. 98, da Lei nº 8.112/90.

7.4. Os cursos serão oferecidos por ciclos, obedecendo à ordem de prioridade elencada no PAC 2020, que foi aprovado pelo CODI. Conforme a conclusão dos ciclos, os servidores selecionados serão chamados para ministrarem os cursos dos ciclos subsequentes e assim sucessivamente.

7.5. A seleção/credenciamento não gera obrigação da instituição de convocação do servidor para atuar como instrutor dos cursos indicados, assim como também a realização dos cursos só será efetivada de acordo com a demanda do IF Sertão-PE.

8. DA GRATIFICAÇÃO

8.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutor nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76 A. § 3º, Lei 8.112/90;

8.2. O pagamento dos instrutores será efetuado ao servidor pelas horas-aula ministradas nos cursos/módulos de capacitação promovidos pela PRODI, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007). Ressaltando que, conforme Parágrafo único, Art 9º do Decreto 6.114/07, havendo impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

Atividade desenvolvida	Valor da hora trabalhada (R\$)
Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	90,00

8.3. O instrutor receberá remuneração de acordo com a Portaria do MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008, considerando os percentuais dispostos nas tabelas deste documento, até o limite de 120 horas/ano.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br.

9.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, pelo link: <https://forms.gle/PVWKtp51qeNLWJi68>

9.3. O resultado definitivo do cadastramento interno de instrutores será divulgado na página do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, conforme anexo VI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do IF Sertão-PE aos servidores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

10.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado qualquer obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

10.3. Poderá ocorrer, a critério da instituição, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

10.4. Caso não haja instrutores selecionados para as ações de capacitação descritas no Anexo IV, a instituição poderá buscar outro meio de oferta da ação.

10.5. A participação no presente cadastramento implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

10.6. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.7. Quaisquer dúvidas referentes a este cadastro interno poderão ser dirimidas pelo e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br.

10.8. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação do DPEAD.

Petrolina, 07 de dezembro de 2020.

**Comissão de Elaboração do Edital (portaria 068/2020- Proen, 26/10/20
alterada pela portaria 072/2020- proen, 16/11/20).**

Eudis Oliveira Teixeira SIAPE 1652146

Alain Prost Medeiros de Moraes SIAPE 1949435

Albenir Rodrigues da Cruz SIAPE 1882706

Ana Karolina Pereira Gomes SIAPE 1160549

Angela Maiane de Macedo Damasceno SIAPE 1814826

Danielle do Nascimento Lins SIAPE 1928900

Jean Lucio Santos Evangelista SIAPE 2780410

Eudis Oliveira Teixeira
Chefe de Departamento de Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO I – Formulário de Identificação e Barema

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Vínculo: () Docente () Técnico Administrativo	RG: CPF: Matrícula SIAPE:		
Cargo:	Função:		
Lotação:	Setor/Departamento em que trabalha:		
Contatos: E-mail institucional: E-mail alternativo:	Telefones: Celular: Fixo:		
BAREMA			
ITENS A SEREM PONTUADOS CRITÉRIOS		PONTOS	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Formação Acadêmica (será considerada apenas a titulação de maior pontuação, ou seja, a titulação não é cumulativa)	Doutorado	5	
	Mestrado	4	
	Especialização	3	
	Graduação	2	
Experiência como coordenador, professor ou tutor na modalidade EAD Carga horária mínima de 20h por certificado no período de 2015 a 2020 (máximo 4 certificados)	Atuação como coordenador, professor ou tutor em cursos EAD	0,5 por certificado (2,0 pontos)	
Experiência como Instrutor de ação de capacitação (curso, treinamento) Carga horária mínima de 20h por certificado no período de 2015 a 2020 (máximo 4 certificados)	Atuação como instrutor em curso na área de conhecimento pleiteada	0,5 por certificado (2,0 pontos)	
Aperfeiçoamento profissional Carga horária mínima de 40h por certificado no período de 2015 a 2020 (máximo 2 certificados)	Realização de cursos na área específica do curso pleiteado	0,5 por certificado (1,0 pontos)	
PONTOS TOTAIS			
OBS.: 1. A PONTUAÇÃO TOTAL SERÁ CONFERIDA PELA EQUIPE DE SELEÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

2. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE EAD DO IF SERTÃO-PE, ATRAVÉS DO E-MAIL [DPEAD@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:dpead@ifsertao-pe.edu.br)

ANEXO II – MATERIAL DIDÁTICO MÍNIMO OBRIGATÓRIO (Plano de curso e agenda da disciplina)

PLANO DE CURSO

CURSO:

INSTRUTOR:

PERÍODO: 04/01/2021 à 29/01/2021

CARGA HORÁRIA:

1. EMENTA

--

2. OBJETIVOS

--

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385

e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

4. METODOLOGIA

5. AVALIAÇÃO

6. REFERÊNCIAS

ASSINATURA DO INSTRUTOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385
e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO III – Declaração de disponibilidade

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Instituição	Período	Horário	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso:				

OBS: Na descrição das atividades, o candidato deverá declarar as atividades de: instrutória; banca; logística; aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público ou exame vestibular.

ANEXO IV

	Cursos com chamada para instrutores internos	Carga horária	Formação	Conteúdos
1	Fundamentos em EaD	20h	Nível Superior em qualquer área	Regulamentação atual, metodologia, avaliação.
2	Formação Básica de Audiovisual	30h	Tecnólogo em produção audiovisual ou bacharelado em comunicação social, e outras áreas afins	Podcast, Transmissão de conteúdos e Produção de vídeo aulas.
3	Ensinando com o ambiente virtual de aprendizagem Moodle	20h	Nível Superior em qualquer área	Configuração e gerenciamento do curso, tipos de recursos e atividades, gerenciar estudantes e notas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
RUA ARISTARCO LOPES, 240 - CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-100
FONE: (87) 2101-2385
e-mail: dpead@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO V – Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site da instituição	07/12/2020
Período de Inscrições instrutores internos	07/12 a 14/12/2020 até as 23:59
Homologação das inscrições	15/12/2020
Recurso das inscrições indeferidas	Até 24h úteis após a homologação das inscrições
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	16/12/2020
Análise de barema e plano de curso	16 a 21/12/20
Resultado preliminar	22/12/2020
Recurso do resultado preliminar	23/12/2020
Resultado final e homologação	24/12/2020